

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Oliveira, 06/06/1.974


Benedito A. Azevedo Souza
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na data supra.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Salto Oliveira, 06/06/74.

Lei nº 551 de 06 de junho de 1.974.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar à verbas de orçamento vigente.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, BENEDITO DE AGUIAR AZEVEDO SOUZA, Prefeito Municipal de Salto Oliveira, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 34.740,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e quarenta cruzados), as seguintes verbas de orçamento vigente:

Governo e Administração Geral
Administração Superior Executivo.
Controle de Material.

4140.07 - Material Permanente.

Aquisição de máquinas, móveis etc. R\$ 1.000,00

Administração Financeira

Contabilidade

4140.16 - Material Permanente

Aquisição de máquinas, móveis, etc. R\$ 8.000,00

Viagem Transporte e Comunicações

Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

4110.42 - Obras Públicas.

Construção de pontes, cercas, matabumós e outras R\$ 6.000,00

Serviços de Educação e Cultura

Ensino do 1º Grau

3111.61 - Pessoal - Item 01

Vencimentos de professores em comissão R\$ 8.000,00

3212.61 - Transferências correntes

Instituições Federais - Item 02

Auxílio à campanha Nacional de

Alimentação Escolar

R\$ 740,00

3212.61 - Instituições Federais - Item 02.

Auxílio ao Mobiliário

R\$ 5.000,00

Parque Infantil

3130.66 - Serviços de 3º.

Conservação de móveis, brinquedos etc. R\$ 1.000,00

Serviços Urbanos

Serviços de Água e Esgotos.

3130.91 - Serviços de Terceiros - Item 02

Consertos, adaptações e Outros G. R. 3.000,00
 Ruas e Avenidas
 3130.94- Serviços de Terceiros
 Serviços contratuais, consertos G. R. 2.000,00
 G. R. 34.740,00

ARTIGO 2º- Os recursos para cobertura do Crédito aberto serão cobertos através do Saldo Financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 1.973.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
 em 06 de junho de 1.974.

Benedito A. Azevedo Souza
 - Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na data supra
 Secretária da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06/06/74.

Lei nº 552 de 06 de junho de 1.974.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para pagamento de Indenizações a serem pagas por desapropriação para abertura do acesso Via Anhanguera - Sales Oliveira.

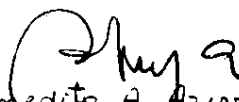
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, BENEDITO DE AGUIAR AZEVEDO SOUZA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial de G. R. 52.500,00- (Cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) destinados a indenizações a serem pagas por desapropriação para abertura de acesso Via Anhanguera Sales Oliveira.

ARTIGO 2º- Os recursos para cobertura do Crédito Especial que trata o artigo anterior serão cobertos com a "SUPERÁVIT" apurado através do Balanço Patrimonial de 31.12.73.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
 em 06 de junho de 1.974.


 Benedito A. Azevedo Souza
 - Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na data supra
 Secretária da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06 de junho de 1.974.